



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.875, de 25 de junho de 2026.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia 29 de junho de 2026, em virtude do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente dos órgãos e das entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, no dia 29 de junho de 2026, será das 7h às 12h, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA.

Art. 2º As repartições do Poder Executivo consideradas essenciais, como é caso da Saúde, Tributação, limpeza pública, Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social – Cras, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – Creas e Bolsa Família deverão manter as suas atividades normais concernentes aos plantões durante o período indicado no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º Os servidores públicos municipais poderão ser convocados para trabalhar durante o horário citado no artigo 1º deste decreto se houver interesse público.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de junho de 2026.



Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 2333

Data 25 / 06 / 26

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 – <https://www.prnna.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº 3.875, de 25 de junho de 2026.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal no dia 29 de junho de 2026, em virtude do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente dos órgãos e das entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, no dia 29 de junho de 2026, será das 7h às 12h, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA.

Art. 2º As repartições do Poder Executivo consideradas essenciais, como é caso da Saúde, Tributação, limpeza pública, Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social – Cras, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – Creas e Bolsa Família deverão manter as suas atividades normais concernentes aos plantões durante o período indicado no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º Os servidores públicos municipais poderão ser convocados para trabalhar durante o horário citado no artigo 1º deste decreto se houver interesse público.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de junho de 2026.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL